SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 076/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME,** para a prestação de serviços de manutenção preventiva programada mensal e de manutenção corretiva estimada, por demanda, com fornecimento de peças novas e originais, para os equipamentos transmissores de sinal de vídeo e áudio da TV SENADO, instalados nas cidades de Rio Branco – AC e João Pessoa – PB e para os equipamentos transmissores de sinal de áudio da Rádio SENADO FM, instalados na cidades de Rio Branco – AC, Natal – RN e Cuiabá – MT.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME.**, neste ato representada pela Sra. FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.045402/2018-42 e 00100.052598/2018-21, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.045304/2018-13, o Parecer nº 284/2018 - ADVOSF, documento nº 00100.070066/2018-76, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.081219/2018-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005470/2018-41, resolvem aditar o Contrato nº 076/2017, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Grupos de 1 a 4 do Contrato nº 076/2017 ficam prorrogados de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019, não havendo prorrogação do Grupo 5, em razão de o transmissor da TV Senado em João Pessoa/PB ter sido desligado, de modo que o valor do Contrato, a partir da prorrogação, passará de R$ 241.780,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais) para **R$ 199.380,00** (cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.045304/2018-13, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto da Cláusula Sétima, quanto à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC referente ao período compreendido entre setembro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e outubro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação

decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Notas de Empenho nºs 2018NE800727 e 2018NE800738.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de Julho de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLAVIA CRISTINA PIMENTA – ME.

Flavia Cristina Silva Pimenta
CPF: 114.998.878-44
RG: 22.431.710-6 SSP - SP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FLAVIA CRISTINA CT0762017 1ºTA pror. 005470 2018(CC).doc